



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

C E P 36790

Ofício n.º

LEI Nº 434

Assunto:

Serviço:

Abre crédito especial para aquisição de bens móveis.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na unidade orçamentária: Gabinete e Secretaria da Prefeitura, para aquisição dos seguintes bens móveis:

- a) uma geladeira
- b) duas máquinas de escrever
- c) um bureaux com três cadeiras
- d) um arquivo de aço.

Parágrafo único - Para atender ao estipulado neste artigo, fica o Executivo autorizado a cancelar parcial ou totalmente dotações até o limite deste crédito.

Artº 2º - A despesa obedecerá à seguinte classificação programática:

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307000 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4140.00 - Material Permanente CR\$40.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 23 de maio de 1978.

Jesus Vicente Castellano
JESUS VICENTE CASTELANO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI

Jose Pereira de Carvalho
JOSE PEREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA